

=LEI Nº 1.068, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.985=

"Transforma o cargo de ALMOXARIFE e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

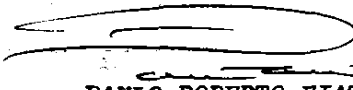
ARTIGO 1º - Fica transformado o cargo de Almozarife, citado no anexo I, da Lei nº 997, de 23/11/84, para a denominação de "TRATADOR D'ÁGUA".-

ARTIGO 2º - A presente lei é lastreada pelo Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69 (Lei Orgânica dos Municípios), no N, VIII, do artigo 3º e pelo artigo 47.-

ARTIGO 3º - O enquadramento do Servidor lotado no cargo acima, se dará através de Portaria do Poder Executivo.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE NOVEMBRO DE 1.985.-


PAULO ROBERTO FIATKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração